



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



## E D I T A L

### PREGÃO N.º 17/2017

#### REGISTRO DE PREÇOS: MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA**, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o registro de preço para aquisição de materiais para limpeza e descartáveis.

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES “01 – PROPOSTA DE PREÇO” – “02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” E “AMOSTRAS”- 14 DE DEZEMBRO DE 2.017 às 09h00min.**  
**DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 21 DE DEZEMBRO DE 2.017 às 09h00min.**  
**LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança.**  
**ENDEREÇO: Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 – Santa Cruz da Esperança - Estado de São Paulo.**  
**INFORMAÇÕES: Tel. (16) 3666-1115 nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas.**  
**A SESSÃO SERÁ CONDUZIDA PELO PREGOEIRO, COM AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA 104 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.017.**

#### REGÊNCIA E REGIME

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### 1. OBJETO

1.1 Os objetos desta licitação serão executados rigorosamente de acordo com as especificações a seguir descritas:

| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA | DESCRIÇÃO                             |
|------|---------|---------------------|---------------------------------------|
| 01   | 832     | Galão               | Água Sanitária – 5 litros *           |
| 02   | 141     | Sache               | Álcool em gel 70% *                   |
| 03   | 58      | Galão               | Amaciante de roupa – 5 litros*        |
| 04   | 110     | Unidade             | Avental em napa branco– tamanho M*    |
| 05   | 163     | Unidade             | Balde plástico reforçado – 10 litros* |
| 06   | 02      | Unidade             | Bota de borracha branca n° 34*        |
| 07   | 20      | Galão               | Cera amarela – 5 litros*              |
| 08   | 124     | Galão               | Cera incolor – 5 litros*              |



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



|    |      |         |   |
|----|------|---------|---|
| 09 | 100  | Galão   | Cera vermelha – 5 litros*   |
| 10 | 170  | Pacote  | Cloro para higienização de hortifrutigranjeiro em pó*   |
| 11 | 04   | Pacote  | Colher plástica descartável – cor branca – 1000 unidades*   |
| 12 | 05   | Galão   | Condicionador – 500 ml*   |
| 13 | 76   | Caixa   | Copo descartável reforçado em plástico 50 ml – 5000 unidades*   |
| 14 | 318  | Caixa   | Copo descartável reforçado em plástico 180 ml – 2500 unidades*  |
| 15 | 100  | Pacote  | Copo descartável reforçado em acrílico – 200 ml – 50 unidades*  |
| 16 | 352  | Caixa   | Desodorizador sanitário em pastilha – 3 unidades*   |
| 17 | 53   | Unidade | Odorizante de ambiente spray 250 ml – fragrância “manha do campo”*  |
| 18 | 285  | Galão   | Detergente ácido concentrado para limpeza de alumínio (limpa alumínio) – 5 litros*                          |
| 19 | 2370 | Unidade | Detergente neutro com glicerina – 500 ml*   |
| 20 | 936  | Pacote  | Esponja de aço – 8 unidades*  |
| 21 | 1420 | Unidade | Esponja dupla face*   |
| 22 | 370  | Pacote  | Fibra de aço – serviço pesado com 05 unidades – 230mmx102mm*  |
| 23 | 05   | Pacote  | Garfo plástico para refeição - descartável – cor branca – 1000 unidades*                                    |
| 24 | 360  | Unidade | Guardanapo simples 33x30 cm, 50 unidades*   |
| 25 | 120  | Frasco  | Inseticida aerossol á base de água – 300 ml *   |
| 26 | 720  | Galão   | Limpador desinfetante e aromatizante de ambientes – 5 litros*   |
| 27 | 1060 | Galão   | Líquido flotor concentrado para limpeza – 5 litros*   |
| 28 | 440  | Par     | Luva de borracha G*   |
| 29 | 322  | Par     | Luva de borracha M*   |
| 30 | 150  | Par     | Luva de borracha P*   |
| 31 | 950  | Rolo    | Papel higiênico 300 metros – folha simples - 100% celulose – cor branca*                                    |
| 32 | 360  | Fardo   | Papel higiênico com 16 pacotes de 04 unidades 30 metros cada – folhas duplas - 100% celulose – cor branca * |
| 33 | 1095 | Pacote  | Papel interfolha 23x27 cm, pacote com 1250 folhas brancas*  |
| 34 | 40   | Unidade | Dispenser de papel higiênico para rolo 300 m. *   |
| 35 | 350  | Pacote  | Prato isopor para refeição 26 cm - 25 unidades*   |
| 36 | 300  | Pacote  | Prato plástico descartável 24 cm – 25 unidades*   |
| 37 | 50   | Pacote  | Prato plástico descartável fundo 12 cm – 10 unidades*   |
| 38 | 80   | Unidade | Refil rodo de alumínio 40 cm*   |
| 39 | 125  | Unidade | Rodo de alumínio 40 cm*   |
| 40 | 880  | Pacote  | Sabão em pedaços neutro 200 g – 5 unidades*   |
| 41 | 725  | Kg      | Sabão em pó – 1 kg*   |
| 42 | 90   | Unidade | Sabonete glicerinado 90 gramas*   |
| 43 | 130  | Galão   | Sabonete líquido – erva-doce – 5 litros*  |
| 44 | 220  | Sache   | Sabonete líquido anti-séptico sem perfume para saboneteira com dispenser – sache 800 ml*                    |
| 45 | 20   | Galão   | Sabonete líquido infantil –200 ml*  |



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



|    |      |         |  |
|----|------|---------|--|
| 46 | 80   | Unidade | Saboneteira dispenser para álcool em gel ou sabonete liquido*  |
| 47 | 25   | Pacote  | Saco de lixo branco 100 litros reforçado – 100 unidades*   |
| 48 | 10   | Pacote  | Saco de lixo branco 30 litros reforçado – 100 unidades*  |
| 49 | 3140 | Pacote  | Saco de lixo preto 100 litros reforçado – 100 unidades*  |
| 50 | 430  | Pacote  | Saco de lixo preto 30 litros reforçado – 100 unidades*   |
| 51 | 240  | Pacote  | Saco de lixo preto 60 litros reforçado – 100 unidades*   |
| 52 | 50   | Unidade | Saponáceo a base de detergente - 300 ml*   |
| 53 | 10   | Galão   | Shampoo Infantil – 500 ml*   |
| 54 | 200  | Frasco  | Limpador multiuso – 500 ml   |
| 55 | 510  | Unidade | Vassoura de piaçava nº 05*   |
| 56 | 260  | Unidade | Vassoura novaça*   |
| 57 | 500  | Unidade | Pano de Prato Liso Próprio para pintura com trama bem fechado – Cor Branco – 72x45cm *                 |
| 58 | 40   | Galão   | Algicida Choque – 05 litros  |
| 59 | 40   | Galão   | Algicida Manutenção – 05 litros  |
| 60 | 50   | Kg      | Bicarbonato de Sódio - kg  |
| 61 | 40   | Galão   | Clarificante/Floculante  |
| 62 | 36   | Balde   | Cloro Estabilizado – 10 kg   |
| 63 | 10   | Galão   | Limpa Bordas – 05 litros   |
| 64 | 20   | Balde   | Cloro Hipoclorito de Cálcio – 10 kg  |
| 65 | 175  | Litros  | Álcool 90º   |
| 66 | 228  | Unidade | Balde plástico reforçado – 15 litros   |
| 67 | 15   | Unidade | Balde plástico reforçado – 20 litros   |
| 68 | 10   | Par     | Bota de Borracha branca – nº 35 – cano curto   |
| 69 | 12   | Par     | Bota de borracha branca – nº 36 – cano curto   |
| 70 | 10   | Par     | Bota de borracha branca – nº 37 – cano curto   |
| 71 | 27   | Par     | Bota de borracha branca – nº 38 – cano curto   |
| 72 | 13   | Par     | Bota de borracha branca – nº 39 – cano curto   |
| 73 | 12   | Par     | Bota de borracha branca – nº 40 – cano curto   |
| 74 | 12   | Par     | Bota de borracha branca – nº 41 – cano curto   |
| 75 | 180  | Unidade | Bucha vegetal  |
| 76 | 30   | Unidade | Cesto de lixo com pedal e tampa – 30 litros  |
| 77 | 22   | Unidade | Cesto de lixo com pedal e tampa – 50 litros  |
| 78 | 20   | Unidade | Cesto de lixo com pedal e tampa – 10 litros  |
| 79 | 30   | Unidade | Cesto de lixo fechado – 100 litros   |
| 80 | 32   | Unidade | Cesto de lixo fechado – 20 litros  |
| 81 | 10   | Unidade | Cesto de lixo vazado – 10 litros   |
| 82 | 35   | Unidade | Corda de nylon para varal – 10 metros  |
| 83 | 115  | Pacote  | Filtro de papel para café – 40 unidades  |
| 84 | 715  | Unidade | Flanela de algodão – 30x50 cm  |
| 85 | 225  | Maço    | Fósforo – maço com 10 unidades contendo 40 unidades  |
| 86 | 68   | Unidade | Lixeira com pedal – 20 litros  |
| 87 | 10   | Unidade | Lixeira com tampa, pedal e suporte, material polipropileno e suporte metálico galvanizado – 100 litros |
| 88 | 60   | Unidade | Lustra móveis – 500 ml   |
| 89 | 2000 | Unidade | Pano de prato especial liso reforçado - 67cmx45cm - branco   |
| 90 | 06   | Rolo    | Pano descartável 300 metros  |
| 91 | 65   | Unidade | Pincel sanitário – cabo longo  |



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



|     |     |         |   |
|-----|-----|---------|---|
| 92  | 52  | Unidade | Porta papel interfolha                                    |
| 93  | 155 | Unidade | Rodo de espuma – 30 cm                                    |
| 94  | 210 | Unidade | Rodo de madeira – 40 cm                                   |
| 95  | 172 | Unidade | Rodo de madeira – 60 cm                                   |
| 96  | 800 | Unidade | Saco alvejado branco 55x65 cm                             |
| 97  | 92  | Kg      | Soda caustica 1 kg  |
| 98  | 100 | Unidade | Escova plástica de lavar roupa                            |
| 99  | 440 | Unidade | Guardanapo simples 23,5x23,5cm – 50 unidades              |
| 100 | 108 | Unidade | Pá de lixo plástico 24 x 16,5 x 27 com cabo longo (80 cm) |
| 101 | 37  | Caixa   | Papel alumínio – 12 rolos 60 cm                           |
| 102 | 80  | Unidade | Refil rodo de alumínio 60 cm                              |
| 103 | 225 | Unidade | Rodo de alumínio 60 cm                                    |
| 104 | 30  | Caixa   | Touca descartável – 100 unidades                          |
| 105 | 20  | Pcte    | Prendedor de roupa de madeira – 12 unidades               |

**\*Itens que necessitam de apresentação de amostras (01 ao 64). Especificações técnicas constam no ANEXO I.**

### 2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**2.1** Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante Ordem de Fornecimento (Anexo V), expedida por alguma das Secretarias Municipais através do Departamento de Compras, no prazo máximo de 48:00 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data do recebimento da mesma, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

**2.2** O objeto será recebido:

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**b)** definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

**2.3** O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as cláusulas constantes da Minuta de Contrato.

**2.4** Os materiais especificados deverão respeitar as exigências previstas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**2.5** Os produtos deverão atender à data de fabricação e prazo de validade em conformidade para utilização, contadas da data da entrega.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:

**a)** declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração; e,

**b)** sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

### 4. ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO:



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**4.1** A sessão para recebimento dos documentos e credenciamento das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da sessão observará seqüencialmente, as etapas estabelecidas neste item.

**4.2** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, e a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo III), serão recebidos no endereço, data e horários acima mencionados, pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

**4.3** Na sessão pública proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE A  
EDITAL DE PREGÃO N.º 17/2017  
PROPOSTA DE PREÇO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

**ENVELOPE B  
EDITAL DE PREGÃO N.º 17/2017  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

**4.4** Do recebimento dos envelopes até a data da sessão de processamento do pregão, os envelopes permanecerão lacrados e indevassáveis sob a guarda e responsabilidade do Pregoeiro, sendo certo que serão abertos somente na sessão de processamento.

### **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1** As proponentes que apresentaram envelopes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação que contenha foto, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação junto ao pregoeiro dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, autenticado por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.1.1 A declaração de habilitação prévia (conforme Anexo III do Edital) deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.1.2 Ainda fora dos envelopes, deverá ser apresentado também o Termo de Credenciamento de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital e os documentos especificados nas alíneas a e/ou b, conforme o caso, do item 5.1.

5.1.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada declaração da própria empresa, também fora dos envelopes, em que afirme esta condição, podendo sofrer as sanções do item 17.6 na hipótese de declaração de fato falso.





## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



### 6. DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

**6.1** Na sessão pública de processamento do pregão, conforme a data indicada no preâmbulo, proceder-se-á ao seguinte rito:

**6.1.1** Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presenças, o pregoeiro indagará aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do Anexo III deste edital.

**6.1.2** Não será recebida nenhuma outra oferta de licitante e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

**6.1.3** Constatada a inviolabilidade dos envelopes protocolados na sessão anterior, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

**6.1.4** A proposta de preço deverá:

- a)** ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo IV, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas, com suas páginas numeradas seqüencialmente e assinada por seu representante legal;
- b)** indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax, bem como o nome e cargo de seu representante legal;
- c)** ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- d)** apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS do(s) item(ns) que desejar concorrer, na ordem e seqüência apresentadas, tendo como modelo o Anexo IV (Modelo de Proposta);
- e)** ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
- f)** deverá constar na proposta, especificações da marca e outros esclarecimentos tais como peso, data de fabricação e validade.
- g)** conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.1.5** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**6.1.6** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.1.7** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

**6.1.8** Os preços apresentados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

**6.1.9** Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor.

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1** Serão consideradas classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e todas aquelas com preços situados no intervalo de 10% acima daquele.



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**7.2** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada;

**7.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:

- a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que, se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar a nova proposta;
- c) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.2.3** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.2.4** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação das demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1.

- a) Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.2.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;

**7.3** Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no item 7.1, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

**7.4** Na hipótese de uma das empresas selecionadas para a fase de lances não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances ela será mantida no rol de licitantes da fase de lances, entretanto esta será desprezada para efeito de alcance do número de três propostas válidas.

**7.5** Ocorrendo à situação especificada no subitem anterior, além da empresa que não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances, desde que a proposta desta seja uma das três melhores, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor e outras duas, no mínimo, em condições de ofertar lances;

**7.6** Às proponentes classificadas nos termos dos subitens anteriores será facultada a apresentação verbal de lances sucessivos, de valores distintos e decrescentes, encerrando-se essa fase quando não houver mais lances.

**7.6.1** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 17.7.

**7.7** A etapa de lances verbais terá duração não superior a 15 (quinze) minutos por item, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

**7.8** Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

**7.9** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



menor valor, observada a redução mínima de 1% (um por cento) entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

**7.10** O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará na abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte, sendo vedada a abstenção por duas rodadas consecutivas;

**7.11** Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

**7.12** Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

**7.13** Será declarada vencedora a proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor.

**7.14** Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

### **8. HABILITAÇÃO**

**8.1** Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

**8.2** Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.5, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES 1 a 8 deste item.

#### **8.2.1. Habilitação Jurídica**

**8.2.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**8.2.1.2.** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**8.2.1.3.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

**8.2.1.4.** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.1.5.** Juntar o Anexo VII (Dados do Fornecedor) devidamente preenchido, de forma legível (item não desclassificatório).

**8.2.1.6)** Os documentos relacionados nas alíneas **“8.2.1.1” a “8.2.1.4”** deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

#### **8.2.2. Qualificação Técnica**

**8.2.2.1.** Declaração da proponente de que disponibilizará à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança os itens oferecidos e classificados no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas contados da data de comunicação da requisição, respeitadas as características, quantidades e demais garantias da legislação;

**8.2.2.2.** Declaração da proponente de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

**8.2.2.3.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação (fornecimento de materiais de enfermagem), através de atestados (no mínimo dois) fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado.

#### **8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**





## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**8.2.3.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, onde fique comprovado o patrimônio líquido da empresa.

**8.2.3.1.2** As empresas enquadradas na Lei Federal n.º 9.317, de 05/12/96, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as que optarem pelo regime de “Lucro Presumido” deverão apresentar a Declaração de Importo de Renda Jurídica, referente ao último exercício social, com o respectivo recibo de entrega, e também, uma declaração do contador da empresa, mencionando a Lei que enquadra a empresa na situação acima citada, bem como os faturamentos mês a mês.

**8.2.3.2.** Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**8.2.3.2.1.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### **8.2.4. Regularidade Fiscal**

**8.2.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**8.2.4.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**8.2.4.3.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**8.2.4.4.** Prova de Regularidade Fiscal RFB/PGFN.

**8.2.4.5.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

**8.2.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **8.2.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo**

**8.2.5.1.** As proponentes deverão exibir declaração da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G., atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação.

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CNPJ, IE e CCM).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Departamento de Compras e Licitações.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



6) A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Esperança, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referente à apresentação dos documentos aludidos nos subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2, 8.2.1.3, 8.2.1.4, 8.2.4.1, 8.2.4.2.

7) Só serão aceitos certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.

8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes por força da Lei estadual n.º 4.225, de 10/09/1984, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no subitem 6.2.5.

8.1) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.

8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

8.3) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 8.2 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

### 9. ADJUDICAÇÃO

9.1 Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1 Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

### 10. FASE RECURSAL

10.1 Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1 A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, em formulário próprio.

10.1.2 A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1., importará na decadência do direito de recurso.

10.2 Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 11. HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.1.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

### 12. RECEBIMENTO

12.1 O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**12.3** Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após sua emissão.

### **14. REVISÃO DE PREÇOS**

**14.1** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**14.2** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**14.3** Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

### **15. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Adjudicado o objeto e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 17.1 deste Edital.

**15.2** O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança.

### **16. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

**16.1** O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, por alguma das Secretarias Municipais, da "Ordem de Fornecimento", cujo modelo constitui o Anexo VI, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais, no prazo estabelecido no **item 2** deste edital.

**16.3** Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas em cada "Ordem de Fornecimento".

**16.4** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**16.5** Caso sejam constatados quaisquer defeitos ou irregularidades, ou caso os produtos não correspondam às especificações contratuais, os mesmos serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 24:00 (vinte quatro) horas, contadas a partir de sua notificação, sem que disso ocorra qualquer custo ao Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



### 17. PENALIDADES

**17.1** Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**17.2** A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

**17.3** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) cancelamento da Ata de Registro de Preço e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

**17.4** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**17.5** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa Convocada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança.

**17.6** Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) cancelamento da Ata de Registro de Preço, se já estiver assinada.

**17.7** À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal Santa Cruz da Esperança pelo prazo de até 02 (dois) anos.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Angelina Reghini Fontanetti 457- Centro – nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes.

**18.1.1** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

**18.2** Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**18.2.1** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao pregoeiro, protocoladas na Prefeitura Municipal até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão de entrega das propostas.

**18.2.2** Questões Diversas poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, telefone (16) 3666-1115, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

**18.2.3** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**18.3** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Cajuru, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**18.4** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.5** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**18.6** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.7** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.8** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**18.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança.

**18.10** As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução do contrato, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

### 19. CADERNO DE LICITAÇÃO

**19.1** O caderno de licitação, composto de edital e anexos, poderá ser fornecido gratuitamente através da internet ou no setor de Licitações desta Prefeitura mediante o pagamento de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, a serem recolhidos aos cofres públicos, através de guia de arrecadação (DARD), emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município, das 13:00 às 17:00 horas, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame ou gratuitamente na íntegra através do site: [www.santacruzdaesperanca.sp.gov.br](http://www.santacruzdaesperanca.sp.gov.br).

**19.2** Fazem parte integrante do presente edital:

- Anexo I - (Termo de Credenciamento);
- Anexo II - (Termo de Habilitação);
- Anexo III - (Modelo de Propostas);
- Anexo IV - (Modelo da Ata de Registro de Preço);
- Anexo V - (Modelo de Ordem de Fornecimento);
- Anexo VI - (Dados do Fornecedor).





PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Cruz da Esperança**



**19.3** No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Santa Cruz da Esperança, 01 de dezembro de 2.017.

**DIMAR DE BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



## ANEXO I

### EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AMOSTRAS

#### APRESENTAR UMA AMOSTRA NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO   |
|------|---------|---|
| 01   | Galão   | Água Sanitária – 5 litros   |
| 02   | Sache   | Álcool em Gel 70% - Sache   |
| 03   | Galão   | Amaciante de roupa – indicado para amaciar, desembaraçar e odorizar todos os tipos de tecido  |
| 04   | Unidade | Avental – Tipo açougueiro. Superfície: PVC Forro 100% polipropileno 96x64 cm  |
| 05   | Unidade | Balde plástico 10 litros, alta densidade com alça zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado.  |
| 06   | Unidade | Bota de borracha branca PVC – Cano Curto nº 34  |
| 07   | Galão   | Cera Auto Brilho – cera líquida, todos os tipos de piso (paviflex, ardósia, cimento queimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac/sinteco) Perfume de longa duração. Embalagem: acondicionado m galão contendo 05 litros do produto. Cor Amarela. |
| 08   | Galão   | Cera Auto Brilho - cera líquida todos os tipos de piso (paviflex, ardósia, cimento queimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac/sinteco) Perfume de longa duração. Embalagem: acondicionado m galão contendo 05 litros do produto. Cor Incolor.  |
| 09   | Galão   | Cera Auto Brilho - cera líquida todos os tipos de piso (paviflex, ardósia, cimento queimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac/sinteco) Perfume de longa duração. Embalagem: acondicionado m galão contendo 05 litros do produto. Cor Vermelha  |
| 10   | Pacote  | Cloro para higienização de hortifrutigranjeiros em pó   |
| 11   | Pacote  | Colher Plástica – Refeição – Cor Branca – 1000 unidades   |
| 12   | Unidade | Condicionador infantil – 500 ml   |
| 13   | Caixa   | Copo descartável reforçado – 50 ml – 5000 unidades.   |
| 14   | Caixa   | Copo descartável reforçado – 180 ml – 2500 unidades   |
| 15   | Unidade | Copo descartável acrílico – 200 ml – 50 unidades  |
| 16   | Caixa   | Desodorizador sanitário em pastilha – caixa com 03 unidades   |
| 17   | Unidade | Odorizante de ambiente spray 250 ml – fragrância “manha do campo”   |
| 18   | Galão   | Detergente ácido concentrado para limpeza de alumínio (limpa alumínio) – 5 litros   |
| 19   | Frasco  | Detergente líquido concentrado desengordurante neutro.  |
| 20   | Unidade | Esponja de aço – Palha de aço 60 gramas. Pacote com 08 unidades   |
| 21   | Unidade | Esponja dupla face – indicação limpeza média e pesada   |
| 22   | Unidade | Fibra de aço – limpeza pesada   |
| 23   | Pacote  | Garfo de plástico - Refeição – Cor branca – Pacote com 1.000  |



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



|    |         |   |
|----|---------|---|
|    |         | unidades  |
| 24 | Unidade | Guardanapo de papel, folha simples, 33x30 cm, 50 unidades   |
| 25 | Unidade | Inseticida Aerossol a base de água – sem cheiro – 300 ml  |
| 26 | Galão   | Limpador Desinfetante e Aromatizante de Ambientes. Embalagem caixa de papelão lacrado contendo 04 galões plásticos resistentes com 05 litros do produto.        |
| 27 | Galão   | Líquido flutador concentrado para limpeza   |
| 28 | Par     | Luva de borracha para limpeza. Tamanho G  |
| 29 | Par     | Luva de borracha para limpeza. Tamanho M  |
| 30 | Par     | Luva de borracha para limpeza. Tamanho P  |
| 31 | Rolo    | Papel higiênico, folha simples, 100% celulose, cor branca, 300 metros. Acondicionado em embalagem plástica.   |
| 32 | Fardo   | Papel higiênico, folhas duplas, 100% celulose, cor branca, contendo 16 pacotes de 04 unidades cada fardo, rolo de 30m. Acondicionado em embalagem plástica.     |
| 33 | Pacote  | Papel interfolha 23x27 cm, pacote com 1250 folhas brancas   |
| 34 | Unidade | Dispenser de papel higiênico para rolo de 300 m. Material: Frente – Plástico – 28,3cm/Larg:27,2cm/Prof.14cm. Cor branca. Travas laterais acionados por pressão. |
| 35 | Pacote  | Prato de isopor para refeição 26cm – Pacote com 25 unidades   |
| 36 | Pacote  | Prato plástico descartável para refeição 24 cm – Pacote com 25 unidades   |
| 37 | Pacote  | Prato plástico descartável para refeição fundo 12 cm – Pacote com 10 unidades   |
| 38 | Unidade | Refil rodo de alumínio – 40 cm  |
| 39 | Unidade | Rodo de alumínio 40 cm  |
| 40 | Pacote  | Sabão em pedaços 200g <b>NEUTRO</b> - com 5 pedaços   |
| 41 | Pacote  | Sabão em pó – 1 kg – Embalagem contendo 1 kg  |
| 42 | Unidade | Sabonete glicerinado – 90g – testado dermatologicamente – 100% vegetal  |
| 43 | Galão   | Sabonete líquido Erva Doce, cremoso, perolado, com ph neutro. Uso: limpeza e anti-sepsia das mãos, braços e antebraço – 5 litros                                |
| 44 | Sache   | Sabonete líquido anti-séptico sem perfume para saboneteira com dispenser – sache 800 ml   |
| 45 | Unidade | Sabonete líquido infantil com emolientes hidratantes. Indicado para higiene das mãos e corpo – 200 ml.  |
| 46 | Unidade | Saboneteira dispenser para álcool em gel ou sabonete líquido – plástico.  |
| 47 | Pacote  | Saco de lixo branco 100 litros – Reforçado – 100 unidades   |
| 48 | Pacote  | Saco de lixo branco 30 litros – Reforçado – 100 unidades  |
| 49 | Pacote  | Saco de lixo preto 100 litros – Reforçado – 100 unidades  |
| 50 | Pacote  | Saco de lixo preto 30 litros – Reforçado – 100 unidades   |
| 51 | Pacote  | Saco de lixo preto 60 litros – Reforçado – 100 unidades   |
| 52 | Frasco  | Saponáceo a base de detergente – frasco 300 ml  |
| 53 | Unidade | Shampoo infantil sem sal – 500 ml   |
| 54 | Frasco  | Limpador Multiuso – 500 ml  |
| 55 | Unidade | Vassoura de piaçava reforçada   |



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



|    |         |  |
|----|---------|--|
| 56 | Unidade | Vassoura tipo noviça   |
| 57 | Unidade | <b>Pano de Prato</b> Liso Próprio para pintura com trama bem fechado – Cor Branco – 72x45cm  |
| 58 | Galão   | <b>Algicida Choque</b> – 05 litros, indicado para eliminar algas existentes na água de piscinas, com formula mais concentrada, é utilizado em tratamentos de choque, não mancha revestimento e não deixa o cabelo esverdeado.<br>Composição: polidicloreto (2 hidroxí etileno imino 2 hidroxí propileno dimetil imino metileno teor ativo 18% Sem Cobre.<br>Dosagem: 7 ml/m3. Possuir registro na ANVISA. Galão de 05 litros, lacrado.   |
| 59 | Galão   | <b>Algicida Manutenção</b> – 05 litros, indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de ultima geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado.<br>Composição: polidicloreto (2 hidroxí etileno imino 2 hidroxí propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre.<br>Dosagem: 5ml/m3. Possuir registro na ANVISA. Galão de 05 litros.  |
| 60 | Kg      | <b>Bicarbonato de Sódio – kg</b> – destinado a elevar a alcalinidade da água, altamente solúvel e isento de impurezas. Apresentação por quilograma   |
| 61 | Galão   | <b>Clarificante/Floculante</b> – aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Acido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 05 litros, lacrado. |
| 62 | Balde   | <b>Cloro Estabilizado – 10 kg</b> , agente desinfetante para água de piscina, linha pace com 60% ativo cloro ativo, alcalinidade de 100 a 120 ppm, com a dosagem de 2 a 4 g/m3. Composição: Dicloroisocianurato de Sódio 93,5%. Embalagem aprovada pelo INMETRO. Possuir registro na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.  |
| 63 | Galão   | <b>Limpa Bordas</b> – 05 litros, indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma total de 05 litros. Possuir registro na ANVISA. Galão de 05 litros, lacrado.  |
| 64 | Balde   | <b>Cloro Hipoclorito de Cálcio – 10 kg</b> , com 65% ativo, aplicação de 04 g/m3, Inerte 35%. Indicado para eliminar micro-organismos presentes na água da piscina, oxidar matérias orgânicas e dos metais nela dissolvidos. Ainda inibe os odores desagradáveis e previne a transmissão de doenças infecciosas, Composição: Hipoclorito de Cálcio 65%. Embalagem aprovada pelo Inmetro. Possuir registro na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.  |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Cruz da Esperança**



**ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede á rua \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
representada pelo Sr. \_\_\_\_\_,  
CREDENCIA o Sr. \_\_\_\_\_,  
(CARGO) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_,  
para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA** na  
licitação na modalidade pregão n.º 17/2017, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos  
inerentes ao certame,  
inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Cruz da Esperança**



**ANEXO III**

**HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**PREGÃO N.º 17/2017**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e descartável.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas 7.2.1. a 7.2.5 do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

DATA, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



## ANEXO IV MODELO DE PROPOSTAS

À

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança

Departamento de Compras e Licitações

Modalidade Pregão Presencial n.º 17/20177

Abertura dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

A empresa \_\_\_\_\_,  
estabelecida à rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX:  
\_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_ estado: \_\_\_\_\_,

pelo presente instrumento propõe o fornecimento do objeto descrito no **item 1.1** e demais especificações técnicas, nas seguintes condições:

Objeto:

Quantidade:

Preço unitário: R\$: \_\_\_\_\_ (com até duas casas decimais).

Preço total R\$: \_\_\_\_\_ (com até duas casas decimais).

Marca e/ou fabricante: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme alínea "c" do item 6.1.4. do edital.

Condições de pagamento: 15 (quinze) dias após a emissão da respectiva fatura, conforme item 13.1 do edital.

Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável da firma proponente)

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



## ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

PREGÃO N° 17/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de **SANTA CRUZ DA ESPERANÇA**, na Rua Angelina Reghini Fontanetti, nº 467 Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_ **LTDA**, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de acordo com o que consta do edital do **PREGÃO N.º \_\_\_\_\_** e seus anexos, que passam a fazer integrante deste contrato, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para aquisição de \_\_\_\_\_, conforme descrição abaixo:

| Especificação do item | Preço unitário (R\$) |
|-----------------------|----------------------|
| 01. _____ -           |                      |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada emitir as respectivas faturas que devidamente comprovadas e atestadas pelo órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em 30 (trinta) dias após a sua emissão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 4.1.1 Compete a CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento do preço na forma e condições ajustadas;
- aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



- c) extinguir o contrato, nos casos previstos em lei;
- d) zelar pela boa qualidade dos serviços;
- e) fiscalizar a execução dos serviços através do setor competente;

### **4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### 4.2.1 Compete à CONTRATADA:

- a) arcar com todas as despesas e tributos oriundos do exercício de suas atividades e com os encargos inerentes;
- b) manter-se, durante a vigência desta ata de registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES**

5.1) Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

5.2) A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

5.3) Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, e sem prejuízos das demais sanções aplicáveis, a contratada ficara sujeita, a critério da Prefeitura, as seguintes penalidades.

5.3.1) Em caso de inadimplência parcial ou total, a Contratada ficara sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

5.3.2) Em caso de atraso na execução dos serviços, multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão nº 17/20177**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança a firmar as contratações que deles poderão advir.

Santa Cruz da Esperança, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



## ANEXO VI

### MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_/2017

Pregão N.º 17/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria de Obras, Transporte e Saneamento Básico, Secretaria de Saúde e Promoção Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito e Administração.

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_.

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_.

| -----                  | -----      | -----          | -----    |
|------------------------|------------|----------------|----------|
| Especificações do item | Quantidade | Preço Unitário | Subtotal |
|                        |            |                |          |

Conforme autorização de Fornecimento anexa.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 07 (sete) dias após a emissão da respectiva fatura.**

**PRAZO DE ENTREGA:** em 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**LOCAL DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_; Rua \_\_\_\_\_ CEP 14250-000 – Santa Cruz da Esperança – São Paulo.

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** R\$ \_\_\_\_\_.

Santa Cruz da Esperança, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Responsável                      Dpto.                      de                      Compras                      e                      Licitações)





PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Cruz da Esperança**



---

**ANEXO VII**

(ITEM NÃO-DESCCLASSIFICATÓRIO)

- DADOS DO FORNECEDOR

---

Razão Social:

---

CNPJ:

Insc. Municipal:

---

Insc. Estadual:

CEP:

---

Endereço:

N.º:

---

Bairro:

Município:

Est.:

---

DDD:

Telefone:

Fax:

---

**Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços ou seu Representante Legal através de Procuração Pública ou Particular:**

---

Nome:

---

RG do Assinante:

CPF do Assinante:



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



## AVISO DE RECEBIMENTO

### ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Compras e Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

### AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão n.º:17/2017

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Data da transmissão:

Pessoa responsável:

Para: Departamento de Compras e Licitações.

Telefone: (16)3666-1115

### MENSAGEM

*Comunico ao Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Compras o recebimento do Edital de Pregão n.º 17/2017.*